

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 2605/2020
AO CONTRATO Nº 4803-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
A MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e **Micro & Soft Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.575.110/0001-04, situado à R. São Paulo, nº 44, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-181, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4803-HMI**, firmado em 01/06/2020, conforme Ofício/HMI nº 426/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente a locação de equipamentos de informática, em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, para incluir 1(um) servidor de HP PROLIANT ML 350 P, GEN 8 (XEON 2.1 – 4X8GB – 4X1 TB HD'S – DVD, 01 PLACA DE REDE 1 GB C/ 4 PORTAS – 2 FONTES REDUNDANTES), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal e 11(onze) microcomputadores I5, 8 Gb, HD500, monitor 18,5", mouse, teclado, estabilizador, WIN 10 PRO, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), acrescendo o valor do contrato em R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais) mensal.

Dessa forma, o valor **mensal** do contrato de R\$ 29.043,20 (vinte e nove mil quarenta e três reais e vinte centavos), equivalente a 12 parcelas iguais de R\$ 348.518,40 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) do valor anual, passará a ser cobrado, com o acréscimo dos equipamentos, o valor de **R\$ 30.963,20 (trinta mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) mensal**, a partir de 01/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;



TOMBO 4803 - A
VISTO
DATA 11 / 02 / 21

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 2605/2020
AO CONTRATO Nº 4803-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
A MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA.**

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§4º Inclui-se ao contrato a cláusula 17º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de



**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 2605/2020
AO CONTRATO Nº 4803-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
A MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA.**

conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

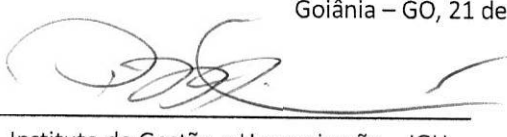
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 21 de dezembro de 2020


Jéssica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.031
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


Micro & Soft Informática Ltda
Contratada

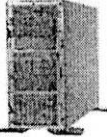
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 2605/2020
AO CONTRATO Nº 4803-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
A MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA.

Anexo I – Proposta de Preço

MICRO & SOFT
INFORMÁTICA

UNIDADE:	IGH - HMI
SOLICITANTE:	MAURICIO / BRUNO
DATA:	12/11/2020
Nº PAGINAS:	001

* Segue proposta de locação conforme sua solicitação:

ITEM	QUANT	CONFIGURAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	01	LOCAÇÃO: SERVIDORES HP PROLIANT ML 350P GEN 8 XEON 2.1 – 4X8Gb – 4x1Tb HDs – DVD – 1 PLACA DE REDE 1Gb C/4PORTAS – 2 FONTES REDUNDANTES 	600,00	600,00
VALOR TOTAL MENSAL >>>				600,00

Obs.: Este orçamento inclui entrega no local, montagem, manutenção no período locado, retirada dos equipamentos.

Período : mensal
Garantia : Duração do Contrato, podendo ser prorrogado
Forma de Pagamento : Faturado
Prazo de Entrega : 72 horas após confirmação.
Validade da Proposta : 60 dias.

Cordialmente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI


A. Gileta
12/12/20

AUTORIZAÇÃO GESTOR:

Salvador, _____



1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 2605/2020
AO CONTRATO Nº 4803-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
A MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA.

MICRO & SOFT
INFORMÁTICA

UNIDADE:	
. IGH – HMI	
SOLICITANTE:	
. MAURÍCIO GIESTA	
DATA:	Nº PAGINAS:
. 30/08/2020	001

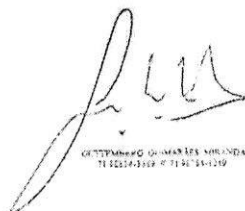
Segue proposta de locação conforme sua solicitação:

ITEM	QUANT	CONFIGURAÇÕES	VALOR UNITARIO MENSAIS	VALOR TOTAL MENSAIS
01	11	MICROCOMPUTADOR I5, 8GB, HD 500, MONITOR 18,5", MOUSE, TECLADO, ESTABILIZADOR, WIN10 PRO.	120,00	1.320,00
VALOR TOTAL MENSAL >>>				1.320,00

Obs.: Este orçamento inclui entrega no local, montagem, manutenção no período locado, retirada dos equipamentos.

Período : mensal
Garantia : Duração do Contrato, podendo ser prorrogado.
Forma de Pagamento : Faturado
Prazo de Entrega : 72 horas após confirmação.
Validade da Proposta : 60 dias.

Cordialmente,


GUTEMBERG DE JESUS ALMEIDA
71 3345-3309 / 71 3345-3310

AUTORIZAÇÃO GESTOR:

Salvador, ____/____/____


Caryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI


Maurício Giesta
14/09/2020



Ofício IGH/HMI nº 426/2020

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4803/HMI

Fornecedor: MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA

Alteração nº: 1ª ADITIVO

RECEBIDO
DATA: 21/12/2020
HORÁRIO: 14h
RESPONSÁVEL: *Nathury*

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), referente à locação de equipamentos de informática, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento.

01 – Acréscimo dos seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIDOR HP PROLIANT ML 350P GEN 8 (XEON 2.1 - 4X8Gb - 4x1Tb Hd'S - DVD, 01 PLACA DE REDE 1 Gb C/ 4 PORTAS - 2 FONTES REDUNDANTES	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
MICROCOMPUTADOR I5, 8GB, HD500 MONITOR 18,5", MOUSE, TECLADO, ESTABILIZADOR, WIN 10PRO	11	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00

Conforme proposta anexo

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Autorizo

[Assinatura]

22.12.2020

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

[Assinatura]
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI/IGH
Hospital Estadual Materno Infantil - HMI

C.I n° 25/2020 TI – HMI/IGH

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL

A par de cumprimentos, venho por meio desta solicitar a confecção de Aditivo Contratual para a empresa Micro & Soft Informática, referente ao acréscimo dos equipamentos abaixo, conforme orçamento, em anexo.

- Microcomputador I5, 8GB RAM, HD 500 GB, monitor, mouse teclado, estabilizador, Win10 PRO – Quantidade: 11 – Valor unitário: R\$ 120,00 – Valor Total: R\$ 1.320,00 – utilizados para as demandas operacionais da unidade, para o Sistema MV.
- Servidor HP PROLIANT ML 350P GEN8 – XEON 2.1 – 4x8 GB – 4x1 tb HD – DVD – 1 PLACA DE REDE 1 GB C/4PORTAS – 2 FONTES REDUNDANTES – Quantidade: 1 – Valor unitário: R\$ 600,00 – Valor Total R\$ 600,00 – utilizado na Gestão de imagens no Setor de CDI – Centro de Diagnósticos por Imagem.

Valor total do Aditivo: R\$ 1.920,00

Atesto a validade das informações dos orçamentos emitidas.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.



Maurício de Almeida Glesta
Gerente de TI
Setor de Tecnologia da Informação

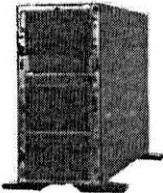

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

MICRO & SOFT

INFORMATICA

UNIDADE:	
. IGH - HMI	
SOLICITANTE:	
. MAURICIO / BRUNO	
DATA:	Nº PAGINAS:
. 12/11/2020	001

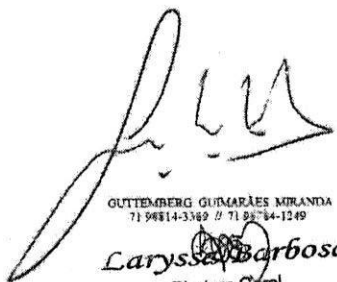
- Segue proposta de locação conforme sua solicitação:

ITEM	QUANT	CONFIGURAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	01	LOCAÇÃO: SERVIDORES HP PROLIANT ML 350P GEN 8 XEON 2.1 - 4X8Gb - 4x1Tb HDs - DVD - 1 PLACA DE REDE 1Gb C/4PORTAS - 2 FONTES REDUNDANTES 	600,00	600,00
VALOR TOTAL MENSAL =>>				600,00

Obs.: Este orçamento inclui entrega no local, montagem, manutenção no período locado, retirada dos equipamentos.

Período : mensal
 Garantia : Duração do Contrato, podendo ser prorrogado.
 Forma de Pagamento : Faturado
 Prazo de Entrega : 72 horas após confirmação.
 Validade da Proposta : 60 dias.

Cordialmente,


 GUTEMBERG GUIMARÃES MIRANDA
 71 34814-3369 / 71 34814-1249
Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI


 Mauricio A. Giesta
 Gerente de TI
 Instituto de Gestão

AUTORIZAÇÃO GESTOR:

Salvador, ____/____/____

MICRO & SOFT

INFORMATICA

UNIDADE:	
. IGH - HMI	
SOLICITANTE:	
. MAURÍCIO GIESTA	
DATA:	Nº PAGINAS:
. 30/08/2020	001

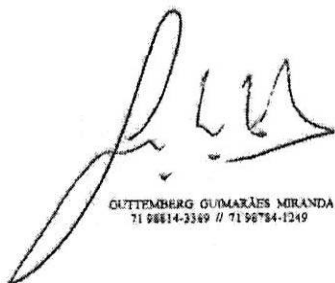
- Segue proposta de locação conforme sua solicitação:

ITEM	QUANT	CONFIGURAÇÕES	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	11	MICROCOMPUTADOR I5 , 8GB, HD 500, MONITOR 18,5", MOUSE, TECLADO, ESTABILIZADOR, WIN10 PRO.	120,00	1.320,00
VALOR TOTAL MENSAL =>>				1.320,00

Obs.: Este orçamento inclui entrega no local, montagem, manutenção no período locado, retirada dos equipamentos.

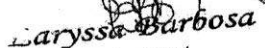
Período : mensal
Garantia : Duração do Contrato, podendo ser prorrogado.
Forma de Pagamento : Faturado
Prazo de Entrega : 72 horas após confirmação.
Validade da Proposta : 60 dias.

Cordialmente,


GUTTEMBERG GUIMARÃES MIRANDA
71 96814-3369 // 71 96784-1249

AUTORIZAÇÃO GESTOR:

Salvador, ____/____/____


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI


Mauricio de Almeida
Gerente de TI
Instituto de Gestão
Hospitalar